



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>08446/2023</u>	
Recebido em:	<u>05 104 2023</u>
Horário:	<u>10:15</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO REPASSE DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES A FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE CICLISMO – FEST, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

URGENCIA
art. 47 da LOM
[Signature]
Presidente

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com o repasse de recursos provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a Federação Espirito Santense de Ciclismo – FESC visando a realização do Campeonato Estadual de Cross Country XCO que acontecerá no dia 07 de maio de 2023 no Colina Country Clube, Rua Vila Alegre, nº 550, Bairro Rúbia, Nova Venécia/ES, com o objetivo de difundir a prática do esporte no Estado do Espírito Santo, assim como incentivar e incrementar a prática deste esporte e suas modalidades.

Art. 2º Fica a Federação Espirito Santense de Ciclismo – FESC obrigada a proceder a prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Esportes no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a realização do evento, sob pena de reversão do repasse financeiro concedido.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 05 DE ABRIL DE 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao repasse de recursos da Secretaria Municipal de Esportes a Federação Espírito Santense de Ciclismo – FEST, na forma que especifica.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a transferência de recursos a Federação Espírito Santense de Ciclismo – FEST visando a realização do Campeonato Estadual de Cross Country XCO, com o objetivo principal de difundir a prática do esporte no Estado do Espírito Santo, assim como incentivar e incrementar a prática deste esporte e suas modalidades na região do município, gerando também um atrativo que traga benefícios socioeconômicos e turísticos, colocando o Município de Nova Venécia na rota dos eventos esportivos e de ciclismo.

A FESC é uma entidade que tem como objetivo principal o fomento e o desenvolvimento da prática do ciclismo no Estado do Espírito Santo buscando a realização de eventos que incentivam a participação dos ciclistas locais e contribuir para a promoção do esporte. O Cross Country (XCO) é uma modalidade de ciclismo olímpica desde 1996, e tem ganhado cada vez mais popularidade no mundo todo, inclusive no Brasil e se caracteriza por um percurso em circuito fechado em torno de 4 e 6 km de distância, com terreno variado que inclui subidas, descidas e obstáculos naturais ou artificiais.

A prova ser realizada no Município de Nova Venécia no dia 07 de maio de 2023 é uma das mais exigentes e técnicas do ciclismo de montanha, que requer dos atletas habilidades como equilíbrio, força, resistência, agilidade e estratégia. Sendo assim, considerando a necessidade de proporcionar um ambiente de competição saudável e de estímulo ao esporte propomos o presente projeto de lei de repasse financeiro a fim de fomentar o esporte em âmbito municipal e auxiliar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

na aquisição de materiais, contratação de profissionais especializados, montagem de estruturas e logística geral do evento, conforme plano de trabalho apresentado pela Federação Espirito Santense de Ciclismo – FEST.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

Por fim, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância para o fomento ao esporte no âmbito do Município de Nova Venécia, o que demonstra o **INTERESSE PÚBLICO** e, considerando a que o evento ocorrerá em data próxima, no dia 07 de maio do corrente ano, solicito a sua tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 47. O prefeito municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de quarenta e cinco dias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 05 DE ABRIL DE 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**